



SINDICATO NACIONAL DE COMISSÁRIAS
DE DESPACHOS, AGENTES TRANSITÁRIOS
E INTERMEDIÁRIOS DE CARGA, LOGÍSTICA
E FRETES EM COMÉRCIO INTERNACIONAL



actc

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DAS EMPRESAS TRANSITÁRIAS,
AGENTES DE CARGA AÉREA,
COMISSÁRIAS DE DESPACHOS
E OPERADORES INTERMODAIS

REPRESENTANTE OFICIAL



FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS
ASSOCIAÇÕES DE TRANSITÁRIOS

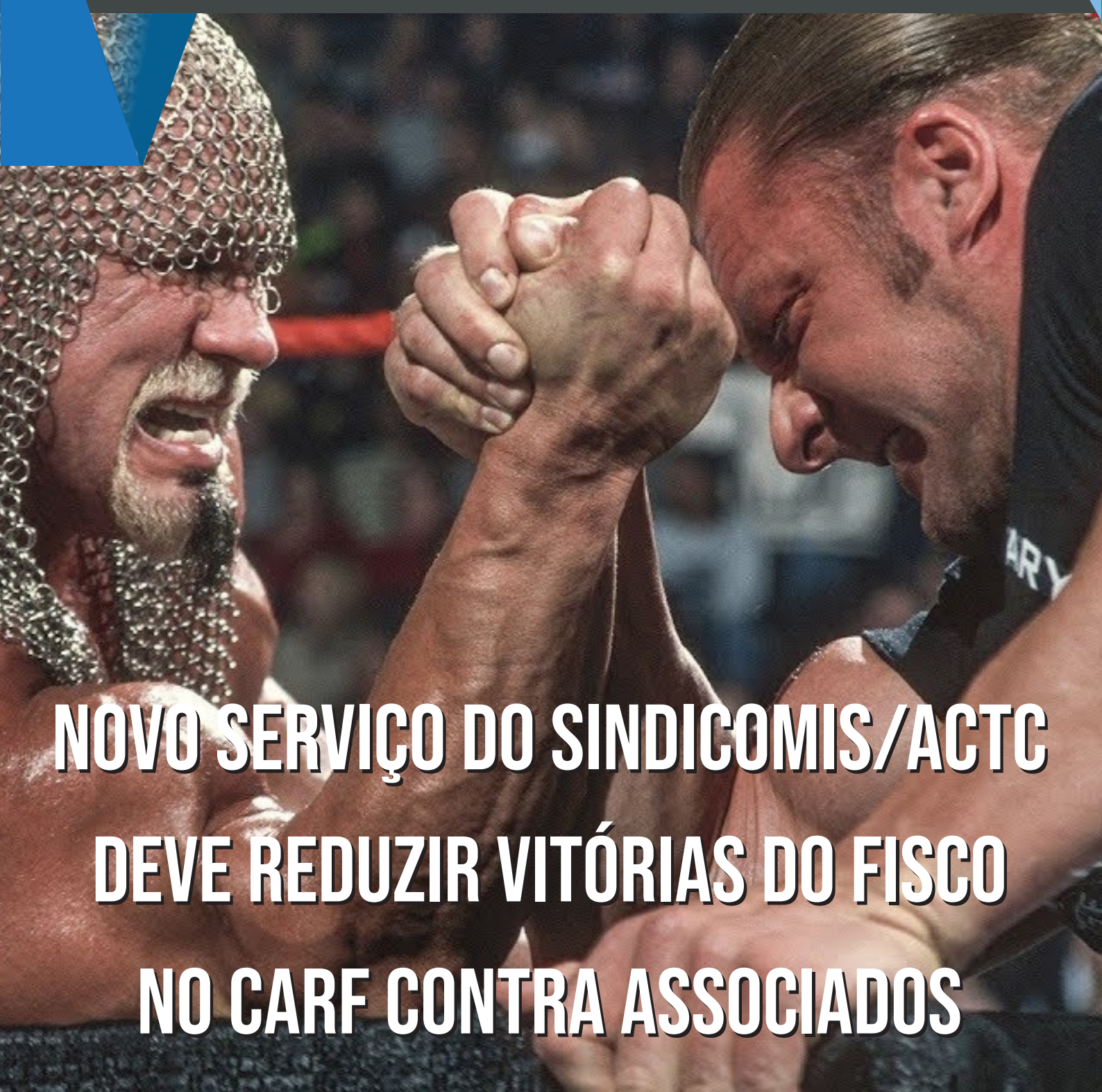


PARCEIRO
INSTITUCIONAL



ACONTECE

ANO 38 - EDIÇÃO 319 - MAI / JUN - 2023



**NOVO SERVIÇO DO SINDICOMIS/ACTC
DEVE REDUZIR VITÓRIAS DO FISCO
NO CARF CONTRA ASSOCIADOS**

EDITORIAL



LUIZ RAMOS
Presidente do
SINDICOMIS/
ACTC/CIMEC

A IMPORTÂNCIA DA ATUAL TRANSIÇÃO DE GESTÃO NA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO

A transição de gestão na Federação do Comércio representa um processo de grande importância, visto que envolve a transferência de liderança e responsabilidades dentro dessa instituição. Essa transição tem implicações significativas para a organização, seus membros e o setor comercial como um todo.

A seguir, apresentaremos algumas razões que evidenciam a importância da transição de gestão na Federação do Comércio.

Primeiramente, uma transição de gestão bem conduzida assegura a **continuidade das atividades e das estratégias** da Federação do Comércio. É fundamental que a nova equipe de gestão esteja a par dos desafios, prioridades e metas da organização para dar continuidade ao trabalho iniciado pela gestão anterior. Isso evita interrupções e permite que a organização continue avançando rumo a seus objetivos.

Em segundo lugar, a transição de gestão oferece a oportunidade para **renovação e inovação**. Uma nova equipe traz novas ideias, perspectivas e abordagens para os desafios enfrentados pela Federação do Comércio. Isto pode resultar em melhorias nos processos, aumento da eficiência operacional e maior capacidade de adaptação às mudanças de mercado. A renovação e inovação são cruciais para o crescimento e sucesso contínuo de qualquer organização.

A mudança na liderança também proporciona a **identificação e a promoção de novos líderes e talentos** dentro da Federação do Comércio. Ela é uma oportunidade para desenvolver e fortalecer as habilidades de liderança dentro da organização, assegurando uma liderança eficaz e capaz de enfrentar os desafios futuros. A escolha de líderes competentes e engajados é vital para o crescimento e a sustentabilidade da organização.

Além disso, a **transparência e a prestação de contas** são essenciais durante a transição de gestão na Federação do Comércio. Os membros da organização e outras partes interessadas devem estar cientes do processo de transição, dos critérios de seleção e dos planos futuros. Isso ajuda a manter a confiança e a credibilidade da organização, evidenciando uma governança sólida e responsável.

Em outras palavras, uma transição de gestão bem planejada e executada permite uma sucessão adequada na liderança da Federação do Comércio. Deste modo, a nova equipe de gestão terá tempo para se preparar e adquirir conhecimento e experiência antes de assumir completamente suas funções. Uma sucessão bem orquestrada possibilita evitar lacunas de liderança e garantir uma transição suave.



POSSIBILIDADE DE VITÓRIA NOS RECURSOS APRESENTADOS JUNTO AO CARF AUMENTA COM NOVO SERVIÇO DO SINDICOMIS/ACTC

Você gosta de ver a **sua empresa perdendo dinheiro sem necessidade**? Prazos e exigências não cumpridos; desconhecimento da possibilidade de sustentação oral ou, até mesmo, da data do julgamento; erros técnicos e defesas mal elaboradas são alguns dos **erros que as empresas e pessoas físicas cometem ao interpor recursos no CARF**.

Isso tem custado milhares e, em alguns casos, milhões de reais a elas.

Atualmente, o CARF julga cerca de R\$ 1 trilhão em recursos. É muito dinheiro – inclusive quando comparado ao PIB brasileiro, que finalizou 2022 calculado em R\$ 9,9 trilhões, segundo o IBGE.

Dado o grande número de **derrotas desnecessárias dos contribuintes no CARF, nós, do SINDICOMIS/ACTC, lançamos um novo e exclusivo serviço: o Acompanhamento e Apoio Intensivo dos Processos no CARF (AAIPC)**.

Os associados que aderirem a este serviço receberão **todo o apoio** do Time Técnico-Jurídico das entidades, o qual tem **conseguido expressivas conquistas no CARF e em outros tribunais**.

Mais do que isso: eles serão informados de todos os detalhes do caso, como número do processo, nome do relator, data do julgamento, prazos a serem cumpridos, publicação no DOU e até o resultado.

Nos últimos anos, emplacamos uma série de nomeações de conselheiros que representam os contribuintes no CARF. Isso significa que nosso Time Técnico-Jurídico tem um **profundo e sólido conhecimento das jurisprudências construídas, principalmente, no âmbito das questões aduaneiras ali deliberadas e julgadas**.

As empresas filiadas (deixando claro: aquelas que não são associadas) terão acesso apenas às informações e identificação do processo.

Porém, em **caráter excepcional, permitiremos** que as filiadas se associem e façam uso desse novo serviço com as mesmas informações e assessoria concedidas aos associados que aderirem a ele.

Isso até pelo fato de que, caso aprovado na íntegra, o PDL 166/2023, do deputado Joaquim Passarinho, permitirá que recursos envolvendo valores acima de 60 salários mínimos, os quais anteriormente não eram submetidos ao CARF, passem a ser admitidos automaticamente. O importante, nessa situação, é que aqueles que desejarem interpor recursos terão que se manifestar, pois não haverá nenhum tipo de intimação.

Para saber mais, entre em contato pelo telefone (11) 3255-2599.



EXPEDIENTE

Acontece é uma publicação bimestral do Sindicato dos Comissários de Despacho, Agentes de Carga e Logística do Estado de São Paulo (SINDICOMIS) e da Associação Nacional Das Empresas Transitárias, Agentes de Carga Aérea, Comissárias de Despachos e Operadores Intermodais (ACTC), com sede na Rua Avanhandava, 126, 6º andar, conjuntos 60 e 61, bairro Bela Vista, São Paulo, CEP 01306-901, tel.: (11) 3255-2599, site: www.sindicomis.com.br, e-mail: actc@sindicomis.com.br | Produção: SZS Comunicação | e-mail: redacao@szscomunicacao.com.br | Editor: Sérgio Said Mtb 36.000 | Revisora: Nathália Said



CURSO ONLINE: TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS PERIGOSAS

**com emissão
de certificados
IATA e ANAC**

turmas abertas para o
2º semestre de 2023



FLAMMABLE



Habilitação OEA

parceria oferece
preços especiais
de assessoria

Seja um Operador
Econômico Autorizado e
torne seus negócios mais
competitivos!



Mais informações:
isabela.actc@sindicomis.com.br



INSCRIÇÕES ABERTAS: ARTIGOS PERIGOSOS - CHAVE 6

**abertura de lista
de interesse para
formação de turma**

curso com certificação
ANAC chave 6 e IATA
CBTA 7.3



INSCRIÇÕES ABERTAS: CURSO BÁSICO DE CARGA AÉREA

EAD assíncrono
*disponível a qualquer
momento*



REDUZA CUSTOS E
ACELERE
SUAS EXPORTAÇÕES
ATRAVÉS DO MENOR
PREÇO AO EMITIR O SEU
CERTIFICADO DE ORIGEM

SAIBA MAIS >



EM BRASÍLIA, LUIZ RAMOS BUSCA NOVOS APOIOS PARA O PROJETO DE LEI QUE MUDARÁ A CONTRATAÇÃO DE FRETES INTERNACIONAIS

Em uma série de reuniões junto ao CARF, MDIC e outros órgãos governamentais, o presidente do SINDICOMIS, ACTC e CIMEC, Luiz Ramos, buscou o apoio de mais autoridades para o projeto de lei que pretende alterar a atual maneira de contratar fretes internacionais. Estes encontros aconteceram entre os dias 5 e 7 de junho, em Brasília (DF).

CARF

Carlos Higino Ribeiro de Alencar, presidente do CARF, juntamente a Dário da Silva Brayner Filho, membro desse conselho e com vasta experiência em economia e comércio exterior, receberam Luiz Ramos para uma reunião de trabalho.

Ramos reforçou o convite para que Higino proferisse uma palestra no COMITEC e ressaltou a proposta da criação de uma câmara aduaneira em São Paulo, a qual havia sugerido em 2022.

Higino informou que o CARF está se esforçando para entregar, em sua gestão, um trabalho ainda mais ágil e ético à sociedade e que ele pretende reorganizar as câmaras do órgão.

Um dado interessante informado é que, atualmente, existem mais processos de pessoas físicas do que jurídicas tramitando no órgão.

Já a questão das ações fiscais nas zonas primárias foi abordada por Dário durante o encontro.



MDIC/SECEX

Outra agenda de Ramos em Brasília foi na SECEX, secretaria integrante do MDIC.

Lá, ele foi recebido por Tatiana Prazeres, Nícia Pereira de Araújo e Thalys Rafael Fi-gueiredo Silva – respectivamente, secretária de Comércio Exterior, coordenadora do Departamento de Facilitação do Comércio Exterior e chefe da Divisão de Negociação de Regras de Origem.

Ele apresentou um resumo das ações executadas pelas instituições que preside, como o Grupo Técnico-Jurídico de Estudos (GT-J), a atuação nacional do SINDICOMIS, a participação ativa no CONFAC, a importância do projeto de lei que proporrá nova regulamentação à contratação de fretes interna-



cionais e a importância do reconhecimento dos OTMs no OEA.

Questionada por Ramos sobre a atual conjuntura e atribuições da SECEX com o retorno do MDIC, Tatiana esclareceu que a secretaria possui as mesmas competências atribuídas pelo governo anterior e mencionou que foi uma das poucas que tiveram seu escopo preservado na gestão Lula.

Sobre o projeto de lei envolvendo os fretes internacionais, ela fez uma série de questionamentos. Ramos esclareceu com algumas informações, citou que alguns países já adotam essa nova forma de contratação e comunicou que a FIATA, CNC e outras entidades apoiam esse PL.

Ramos questionou a secretária sobre a portaria que limitou a quantidade de entidades credenciadas a emitir Certificados de Origem. Ele defendeu que a mesma deve ser alterada ou revogada, o que permitiria, por exemplo, diminuir os valores cobrados pela emissão desses documentos.

Nesse sentido, Thalys esclareceu que o MDIC não pretende flexibilizar as exigências das entidades que podem emitir os Certificados de Origem, devido à importância da necessidade de controle sobre a qualidade das emissões. Ele mencionou que o ministério já recebeu mais de 10 mil investigações de fraudes.

MDIC/SCPR



Ainda no MDIC, Ramos visitou a Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SCPR). Ele foi recebido por Andréa Mecera e Alexandre Messa – respectivamente, titular da secretaria e diretor do Departamento de Melhoria do Ambiente de Negócios e Promoção da Concorrência.

Além de fazer a apresentação institucional das entidades que preside, Ramos narrou sobre:

- a expansão da entidade em termos de serviços em prol dos representados e do país, como o GT-J;
- os pareceres enviados e as articulações junto ao CARF, visando à criação da câmara aduaneira em São Paulo;
- a proposta feita em 2018 pelo SINDICOMIS e ACTC de transferir as aduanas para a esfera do MDIC;
- a importância dos OTMs para o comex e de eles passarem a ser reconhecidos no OEA;

- as vantagens para o Brasil ao adotar uma nova forma de contratação dos fretes internacionais;
- a criação da CIMEC;
- o COMITEC;
- e a proposta de tributação das categorias representadas no e-commerce.

BMJ Barral

Ramos também se encontrou com o sócio da BMJ Consultores Associados, Welber Barral, na sede do escritório. Na pauta, constavam assuntos altamente relevantes e exclusivos de alguns associados do SINDICOMIS/ACTC, que envolvem cifras expressivas e, portanto, não podem ser detalhados nesta matéria.

Ao final da reunião, Barral comunicou a abertura de um novo escritório da sua consultoria, desta vez, na Argentina.

SENATRAN

Na Secretaria Nacional de Trânsito, Luiz Ramos reuniu-se com o titular e com o chefe de gabinete desse órgão – respectivamente, Aduardo de Lima Catão e Fábio de Vargas. O encontro havia sido indicado pelo gabinete do ministro dos Transportes, Renan Filho.

Assim como fez com o ministro de Portos e Aeroportos, Marcos França, Ramos solicitou apoio ao projeto de lei que tramita no Congresso Nacional sobre novas regras para a contratação dos fretes internacionais – o qual, inclusive, conta com o posicionamento favorável da FIATA – e a regulamentação dos OTMs.

GIRANDO O CUBO ATÉ ENCONTRAR A SOLUÇÃO

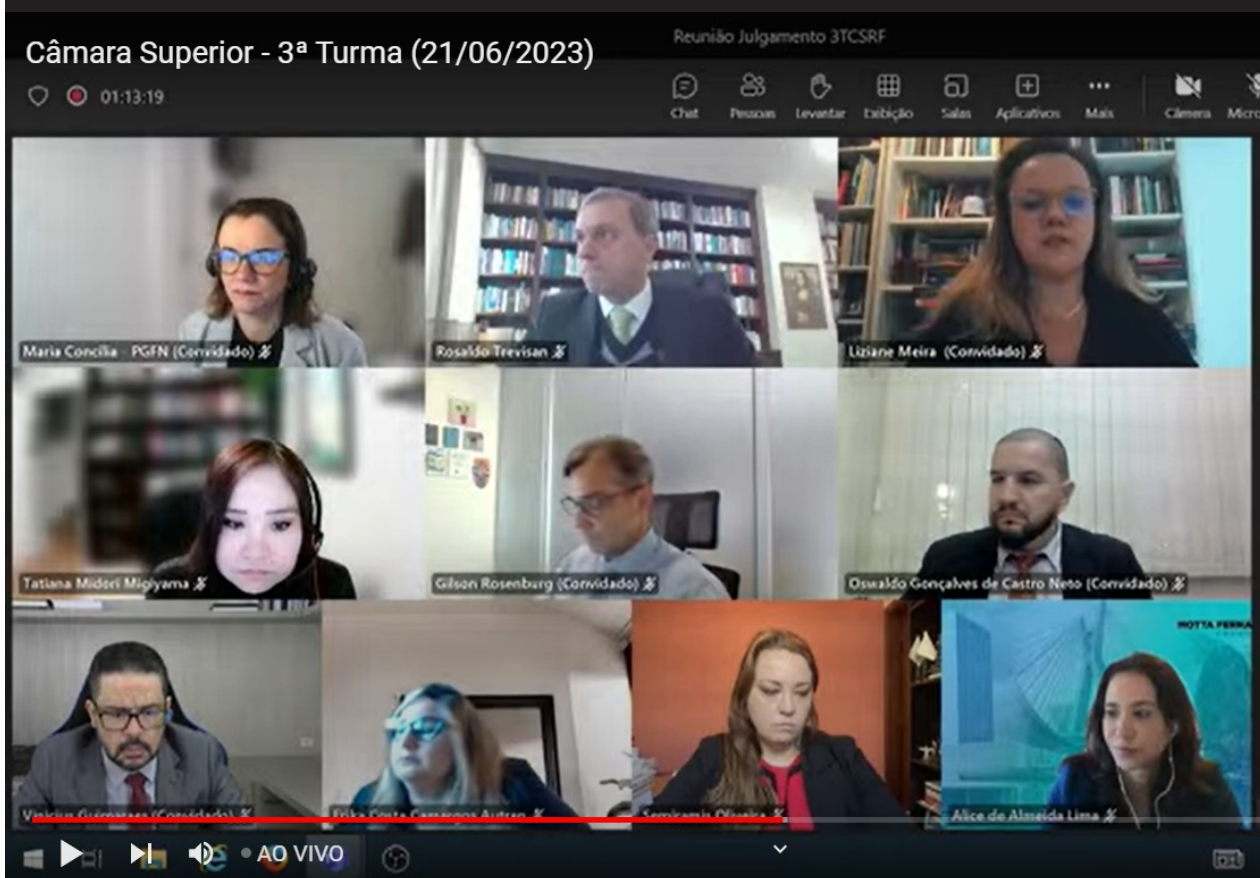


Enfrentando um emaranhado de conflitos?

Deixe-nos ajudar a alinhar as peças!

MOMENTO HISTÓRICO PARA AS CATEGORIAS

Oswaldo Castro Neto, primeiro indicado do SINDICOMIS/ACTC ao CARF, participa de julgamento na Câmara Superior



Em 2019, era publicada, no Diário Oficial da União, a nomeação de Oswaldo Castro Neto para ocupar um assento como conselheiro representante dos contribuintes na 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Ele foi o primeiro indicado pelo SINDICOMIS/ACTC para o órgão e, desde então, tem sido reconduzido sempre que seu mandato termina.

Esse feito foi marcante e se tornou ainda mais expressivo neste 20 de junho. Oswaldo Castro participou, pela primeira vez, como julgador em um processo discutido na 3ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF).

Luiz Ramos, presidente do SINDICOMIS,

ACTC e CIMEC – entidades das quais Oswaldo também é diretor – define esse momento como histórico para as instituições e para todas as empresas representadas. “É um momento de orgulho que merece ser compartilhado publicamente”, disse.

Saiba mais

O CARF é um órgão administrativo do Ministério da Fazenda responsável por julgar recursos contra decisões de primeira instância relacionadas a cobranças tributárias e aduaneiras emitidas pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Já a CSRF, criada em 1979, é a última instância de julgamento dentro do CARF e pode ser comparada ao Supremo Tribunal Federal (STF) no sistema judiciário na-

cional. Ela é responsável por julgar recursos de ofício e voluntários quando há divergência de decisões entre as turmas de uma mesma seção de julgamento ou entre as seções; recursos especiais, quando a decisão da turma não está de acordo com a lei, tratado ou convenção internacional; e os embargos à divergência.

A Câmara Superior é composta por oito conselheiros, sendo divididos igualmente entre representantes do fisco e dos contribuintes. Essa composição garante uma decisão equilibrada, uma vez que cada parte interessada tem uma representação igual.

CARF CORRIGE INJUSTIÇA DO FISCO CONTRA EMPRESA DE PESCADOS, SEGMENTO QUE MOVIMENTA QUASE US\$ 1,8 BI POR ANO

Uma importadora de filés de salmão teve um procedimento de fiscalização aduaneira equivocado revertido pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). O erro apontava uma suposta discrepância entre o peso declarado e o apurado, fato que reflete no preço final do produto. **A relatoria que corrigiu essa injustiça do fisco coube ao conselheiro representante dos contribuintes, Doutor Mateus Soares de Oliveira, indicado pelo SINDICOMIS/ACTC.**

O equívoco originou-se da aplicação de procedimentos específicos sobre glaciamento e desglaciamento de pescados para fins de pesagem na importação, estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), respaldado pela Lei 1.283/1950 e pelo Ofício nº 25/2009. Paralelamente, a competência de fiscalização em locais como portos, aeroportos, fronteiras e entrepostos também é do MAPA.

Conforme o relator explicou, o processo de glaciamento não foi considerado pelos auditores fiscais responsáveis pelos despachos aduaneiros e respectivas pesagens. Ademais, o auditor federal do MAPA não participou diretamente das análises, justificando assim o cancelamento das multas.

"Com esta decisão do CARF, nossos associados que atendem clientes desse segmento podem contar com nosso time técnico-jurídico para orientá-los sobre como buscar a nulidade dos lançamentos, multas e diferenças tributárias indevidas cobradas pelo fisco



nos últimos cinco anos", declarou Luiz Ramos, presidente do SINDICOMIS/ACTC.

O Doutor Mateus revela dados obtidos diretamente de revistas especializadas do segmento de pescados e do próprio site do MAPA para explicar os impactos econômicos e sociais, ou seja, geração de riqueza e recolhimento de impostos em favor do país, fortalecimento da balança comercial e geração de empregos, por exemplo.

Somente em importações, o segmento de pescados movimentou US\$ 1,390 bilhão em 2022, segundo dados da balança comercial publicados pela Revista SeaFood Brasil. "Para minha surpresa, os pescados representam 9% de todos os alimentos importados pelo Brasil", revelou o conselheiro.



Não importa a sua localização, volume ou a complexidade dos seus negócios, estamos prontos para atender as suas necessidades.

- Logística Integrada e Desembarço Aduaneiro;
- Gerenciamento logístico ponta a ponta criando cadeias de suprimentos ágeis e eficientes;
- +130 anos de história, presente em +140 países.

KUEHNE+NAGEL

Saiba mais em:
br.kuehne-nagel.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PODERÁ ALTERAR REGRAS DE ADMISSIBILIDADE NO CARF

Neste caso [com a aprovação do projeto de decreto legislativo 166/2023, para processos acima de 60 SM], quem desejar interpor recurso terá de se manifestar, pois não haverá nenhum tipo de intimação

A volta do voto de qualidade nos julgamentos do CARF, reintroduzido no início deste ano por meio de Medida Provisória, ainda está causando mudanças significativas nos julgamentos. Atualmente, o órgão enfrenta um grande acúmulo de processos aguardando votação, totalizando, aproximadamente, R\$ 1 trilhão.

O retorno desse incompreensível desequilíbrio no fiel da balança dos recursos administrativos e fiscais ocorreu por meio da Medida Provisória 1160/2023, que, no entanto, perdeu a validade recentemente. No entanto, se aprovado, o Projeto de Decreto Legislativo 166/2023, proposto pelo deputado Joaquim Passarinho, regularizará a questão e

estabelecerá as diretrizes a serem seguidas em relação aos processos que foram julgados enquanto a Medida Provisória estava em vigor.

Nesse contexto, por exemplo, os processos que foram decididos por meio do voto de qualidade serão considerados nulos e serão submetidos a novo julgamento. Além disso, os recursos envolvendo valores acima de 60 salários mínimos, os quais anteriormente não eram submetidos ao CARF, passarão a ser admitidos automaticamente. No caso dos processos acima de 60 salários mínimos, aqueles que desejarem interpor recursos terão que se manifestar, pois não haverá nenhum tipo de intimação.



GT-J SE REÚNE E DISCUTE NOVOS E IMPORTANTES TEMAS JURÍDICOS

No dia 25 de maio, o Grupo Técnico-Jurídico de Comércio Exterior e Assuntos Aduaneiros (GT-J) – colegiado vinculado ao Comitê Técnico de Comércio Exterior e Fiscal (COMITEC) do SINDICOMIS/ACTC – promoveu mais uma reunião de trabalho.

Na pauta, constavam os seguintes assuntos:

- parecer do Doutor Mateus Soares de Oliveira sobre **prescrição intercorrente em procedimentos administrativos** de comércio exterior e aduaneiros, que tem como revisor o Doutor Rodrigo Lázaro;
- parecer do Doutor Giovanni Galvão, que está sob a análise dos revisores (Doutoras Bruna Archinto, Maria Helena Ferreira e Doutor Cláudio Eidelchtein), denominado “**Presunção constitucional de inocência: prerrogativa do contribuinte** no relacionamento com o fisco (federal, estadual e municipal)”;
- definição de parecerista e revisor para o tema prioritário a ser deliberado no próximo mês: “Aplicabilidade do art. 24 da Lei 11.457/07 para que a administração pública possa reduzir o estoque de processos no CARF” / “Restrição de acesso ao CARF, decorrente do art. 4º da MP 1.160/2023, afastando questões que envolvam quantias superiores a mil salários mínimos”.

O Doutor Giovanni Galvão propôs que uma reunião extraordinária fosse agendada para a semana seguinte, com o objetivo único de votar o parecer sobre prescrição intercorrente. A propositura foi aprovada por unanimidade.

Em relação ao tema “Presunção constitucional de inocência: prerrogativa do contribuinte no relacionamento com o fisco (federal, estadual e municipal)”, houve alterações sugeridas pela Doutora Bruna, que serão encaminhadas ao relator para análise. O Doutor Giovanni comunicou que o presidente do SINDICOMIS/ACTC, Luiz Ramos, também enviou textos relacionados ao assunto, os quais estão sendo ponderados. O parecer deverá ser apresentado na próxima reunião ordinária do GT-J.

Como há membros do CARF no GT-J, o Doutor Giovanni questionou o grupo sobre a relevância do próximo tema proposto como prioritário, diante do atual cenário nacional. Após ouvidas as opiniões, ficou mantido como prioritário o tema “Aplicabilidade do art. 24 da Lei 11.457/07 para que a administração pública possa reduzir o estoque de processos no CARF” / “Restrição de acesso ao CARF, decorrente do art. 4º da MP 1.160/2023, afastando questões que envolvam quantias superiores a mil salários mínimos”. A relatoria será da Doutora Maria Helena, com a revisão do Doutor Giovanni.

Fazem parte do GT-J as Doutoradas Bruna Antonini (coordenadora auxiliar), Maria Helena Santos Silva Ferreira, Thaís de Laurentiis Galkowicz e Maysa Pittondo Deligne e os Doutores Adeldo Emerenciano, Alexandre Leitão Fischer Dias, Cláudio Eidelchtein, Diego Luiz Silva Joaquim, Fernando José Diniz, Giovanni Galvão (coordenador), Leonardo Branco, Lucas Lopes Piva, Luis Antonio Flora, Mateus Soares de Oliveira, Oswaldo Castro Neto, Rafael Silva Ferreira e Rodrigo Lázaro Pinto.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Em 1º de junho, durante uma reunião extraordinária, o Grupo Técnico-Jurídico de Comércio Exterior e Assuntos Aduaneiros (GT-J), órgão ligado ao Comitê Técnico de Comércio Exterior e Fiscal (COMITEC) do SINDICOMIS/ACTC, colocou em votação o parecer elaborado pelo Doutor Mateus Soares de Oliveira. O texto, sobre prescrição intercorrente em procedimentos administrativos de comércio exterior e aduaneiros, foi revisado pelo Doutor Rodrigo Lázaro.

A Doutora Bruna elogiou o relatório e fez algumas observações pontuais, principalmente em relação a erros de digitação. Os Doutores Giovanni Galvão e Cláudio Eidelchtein também expressaram sua aprovação ao texto, que foi subsequentemente aprovado por unanimidade.



CCT AÉREO

PLATAFORMA JÁ EM FUNCIONAMENTO PARA TRANSMISSÃO DOS HAWBS AO CCT AÉREO IMPORTAÇÃO!

Não perca tempo e se atencipe a obrigatoriedade que será a partir de **JULHO 2023**.

Disponibilização para testes gratuitos.

Sua equipe poderá aprender e testar o preenchimento e transmissão em nossa plataforma sem custo pelo período de 2 meses.



Formatos de prestação do serviço:

- Integração via EDI com seu sistema; ou
- Acesso a nossa plataforma 100% web para preenchimento e transmissão ao CCT;



Agende já sua demonstração online através do e-mail comercial@comexpert.com.br indicando qual seria o melhor dia e horário.

A Comexpert é uma empresa verdadeiramente NEUTRA com expertise de mais de 12 anos em desconsolidação mercante, documental, MRUC Exportação, ponta operacional de desembaraço e agora CCT Aéreo, já tendo ajudado a mais de 100 agentes de carga a terem desconsolidado mais de 1 milhão de houses.

SINDICOMIS E ACTC PARTICIPARÃO DO SICOMÉRCIO 2023

O SINDICOMIS e a ACTC participarão do Sicomércio 2023, evento que reunirá representantes dos sindicatos brasileiros. A atividade será realizada entre os dias 11 e 14 de julho, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF), considerado o maior espaço dessa natureza na América Latina.

A programação será bastante extensa e, segundo os organizadores, a linha temática deste ano será o compartilhamento das boas práticas sindicais.

Inicialmente, algumas palestras se destacam na programação, como, por exemplo: “Economia e comércio no Brasil”, “Como negociar”, “Entendendo o Sicomércio”, “A negociação coletiva e a flexibilização das regras para cumprimento das cotas de aprendizagem e de pessoas com deficiência”, “Impactos das inovações no comércio, serviços e turismo” e “Fortalecimento da negociação coletiva”.

Também haverá espaços temáticos, como: Relações sindicais: “Organização sindical” e “Negociações coletivas”; Relações institucionais: “Estratégias de networking com pessoas públicas” e “Projetos de Lei – como identificar e atuar proativamente”; Representação: “A importância do papel do representante”, “A representatividade do Sistema Comércio” e “Planejamento e gestão sindical”; Atuação

gerencial: “ESG, sustentabilidade e economia circular”; Comunicação institucional: “Política de comunicação do Sistema Comércio” e “Atuação sindical nas mídias sociais”; Desenvolvimento de negócios: “Como a inteligência de dados pode transformar o negócio sindical”, “Inovando na comercialização de produtos e serviços” e “Tributação de serviços das entidades sindicais”; Relações Sindicais: “Acompanhamento jurídico, negocial e atendimento pessoal personalizado (plantões)”.



AUTORIDADE EM CARGAS HEALTH CARE

Clique aqui e peça uma cotação!

SINDICOMIS E ACTC ACOMPANHAM AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES



Em 14 de junho, a Assessoria de Relações Governamentais do SINDICOMIS/ACTC acompanhou uma audiência pública realizada pela Comissão de Viação e Transportes (CVT), na Câmara dos Deputados. Na ocasião, o diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Eduardo Nery, apresentou aos parlamentares as atribuições e competências da autarquia.

Durante seu discurso, Nery afirmou: "Não podemos mais prescindir desse modal que nos trará uma matriz de transportes mais equilibrada e menores custos logísticos". Ele destacou que os planos setoriais hidroviário e portuário se somam aos terrestre e aeroviário, com o objetivo de identificar as principais ações necessárias para o desenvolvimento dos subsistemas de transportes nacionais.

Esses planejamentos fornecerão os insumos para a elaboração do Plano de Ações Públicas, que reunirá os projetos, ações, iniciativas normativas ou políticas públicas a serem implementados pelo Poder Público, tanto em termos de infraestrutura

quanto no aperfeiçoamento das práticas setoriais.

Os temas abordarão veículos, equipamentos, pessoal, informações, governança, gestão e operação.

Cada um dos quatro Planos Setoriais deve indicar, essencialmente, como serão tratadas as necessidades e aproveitadas as oportunidades de oferta de capacidade dos subsistemas de transportes constantes no PNL, contemplando seus respectivos planos setoriais de parcerias.

Também estiveram presentes na audiência pública os diretores da ANTAQ, Alber Vasconcelos e Caio Farias, bem como os deputados Evair Vieira de Melo e Cezinha de Madureira.

A Assessoria de Relações Governamentais do SINDICOMIS/ACTC aproveitou a oportunidade para convidar Eduardo Nery a participar do COMITEC, visando dar continuidade aos debates com a ANTAQ.

NOVA PORTARIA DA ANAC REGULA SOBRE TREINAMENTO ESSENCIAL PARA OPERAÇÕES COM ARTIGOS PERIGOSOS

A portaria 10.810/SP, publicada em 22 de março pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), traz novas diretrizes sobre o treinamento essencial para o manuseio de artigos perigosos. O documento é direcionado para o pessoal envolvido em processos relacionados ao transporte de passageiros, carga aérea e artigos perigosos em aeronaves civis.

“Trata-se de um movimento indicativo de um comprometimento com a melhoria contínua dos padrões de segurança e eficiência na indústria da aviação”, avalia Luiz Ramos, presidente do SINDICOMIS, ACTC e CIMEC.

As novas regras, que entram em vigor no dia 1º de outubro de 2023, são um passo significativo para garantir que todos os treinamentos sejam realizados de acordo com as melhores práticas e normas atualizadas.

“Reforçamos que todos os treinamentos realizados de acordo com as

normas atuais serão aceitos até o final do seu período de validade”, observa Ramos.

Isso significa que os novos treinamentos e renovações a partir de 1º de outubro precisarão estar em conformidade com as novas diretrizes da IS 175-002H. “É uma evolução positiva na garantia de maior segurança e conformidade no setor”, pontua.

Além disso, a Portaria indica que as empresas deverão cumprir outros requisitos, como a implementação interna de um programa/planejamento de treinamento e a certificação de todos os funcionários. Isso reforça a cultura de segurança na aviação, um passo estratégico para empresas comprometidas com a excelência.

Para esclarecer dúvidas sobre o assunto, a equipe do SINDICOMIS/ACTC está à disposição pelo (11) 3255-2599 ou sindicomis@sindicomis.com.br.





Receita Federal

CCT AÉREO

SINDICOMIS/ACTC ESTABELECEM PARCERIA COM SISTEMA DE SOLUÇÃO

O CCT Aéreo é o módulo do Siscomex que vem sendo implementado como parte do Novo Processo de Importação (NPI). Utilizando o padrão internacional de envio de informações eletrônicas desenvolvido pela IATA, o CCT Aéreo exige ferramentas específicas para realizar o input das informações.

Pensando nisso, o SINDICOMIS e a ACTC lançaram uma parceria estratégica, que ajudará você a operar neste módulo.

A solução fornecida por nosso parceiro foi projetada para realizar o input de dados no novo módulo do Siscomex, bem como alterá-las e gerenciá-las na plataforma.

Quer saber mais sobre essa solução? Estamos aqui para responder a todas as suas perguntas. Para obter mais informações, entre em contato com Isabela, pelo e-mail isabela.actc@sindicomis.com.br.

DÚVIDAS DECORREM DA FORMA DE IMPLANTAÇÃO, NÃO DA FERRAMENTA

Algumas empresas encararam com certo ceticismo o novo CCT Aéreo. Contudo, ele não deve ser visto como uma ferramenta com potencial para gerar constrangimento ou penalizações financeiras, mas, sim, como um fator que deverá agilizar os processos de liberação das cargas nos aeroportos.

O novo módulo é uma evolução muito aguardada, afinal, ele substitui o Mantra, implantado há mais de 25 anos e, portanto, defasado tecnologicamente.

A própria FIATA – entidade da qual a ACTC é a única representante oficial no Brasil – vem acompanhando atentamente este processo de implantação. Da nossa parte, observamos com mais atenção seu desenrolar nos principais aeroportos de carga do país.

Alguns associados se depararam com algumas questões que geraram dúvidas sobre o funcionamento do sistema. Representando a categoria, levamos as questões ao conhecimento do titular da Chefia da SACIT/ALF/GRU, Marcus José Moura. Em menos de duas horas, ele retornou o contato com suas explicações, as quais foram divulgadas em nossos meios de comunicação.



DIRETORA E EX-DIRETORA DO SINDICOMIS/ACTC SÃO PREMIADAS NO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA

Maria Itália Piniano, CEO da Cliper Transportes Internacionais, e Célia Pinho, CEO da ILS Cargo Group - respectivamente, diretora e ex-diretora do SINDICOMIS/ACTC -, foram premiadas durante a cerimônia do Programa de Eficiência Logística (PEL) 2022, realizada em 22 de junho, no Copacabana Palace.

O PEL, promovido pelo RIOgaleão, é considerado um dos prêmios mais importantes do setor logístico. De acordo com os organizadores, esta edição do evento, a sétima da sua história, reconheceu os esforços e conquistas das empresas que atuam no setor de cargas do Aeroporto Internacional

Tom Jobim, tanto em eficiência logística como em excelência operacional.

Foram premiados 12 segmentos que alcançaram os melhores resultados e desempenhos pelo trabalho desenvolvido no terminal de cargas do aeroporto em 2022, além de seis empresas como destaque.

Estiveram presentes no evento o presidente do RIOgaleão, Alexandre Monteiro, o diretor de Negócios Aéreos do aeroporto, Patrick Fehring, o vice-presidente da Firjan, Luis César Caetano, a equipe do terminal de cargas e cerca de 250 convidados, incluindo representantes de várias associações e entidades.



EMITA SEU CERTIFICADO DE ORIGEM DIGITAL OU FÍSICO PELO SINDICOMIS/ACTC COM O MENOR CUSTO DO BRASIL

Se você tem uma empresa exportadora, você já pode aproveitar os menores custos do mercado brasileiro ao emitir certificados por meio do SINDICOMIS/ACTC.

Com mais de 75 anos de experiência em comércio exterior, somos especialistas em atender às necessidades dos exportadores em qualquer ponto do Brasil.

Oferecemos uma ampla gama de documentos, incluindo:

- Certificado Digital
- Autenticação e Registro de Documentos
- Certificado de Exclusividade
- Certificado de Livre Venda
- Certificado de Origem
- Certificado de Procedência
- Certificado de Radioatividade
- Certificado de Saúde ou Sanitário
- Certificado Livre de OGM

Nós viemos para inovar

Nossa abordagem inovadora e personalizada garante um serviço eficiente e adaptado às suas necessidades. Temos um horário de atendimento flexível, inclusive com a possibilidade de agendamento, para garantir ainda mais praticidade ao processo.

Ao contar com os nossos benefícios, sua empresa poderá reduzir custos, aumentar a agilidade operacional e oferecer vantagens competitivas aos seus clientes, fortalecendo sua posição no mercado.

Saiba mais

Não deixe passar essa oportunidade única! Entre em contato conosco pelo telefone (11) 3255-2599 para obter mais informações sobre os benefícios disponíveis.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possa ter. Junte-se a nós!



CIMEC **ENAPRES** SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



CURSO PARALEGAL
BÁSICO DE MEDIAÇÃO

CIMEC **ENAPRES** SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MEDIAÇÃO PARA
ADVOGADOS E
GESTORES DE RH

CIMEC **ENAPRES** SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO




MEDIAÇÃO NAS
RELAÇÕES DE CONSUMO

RESOLVA DISPUTAS
COM AGILIDADE NA

CIMEC

*Mediação e arbitragem
eficientes para sua empresa*

 (11) 2391-6044

 camaracimec.com.br



DESEMBARAÇO SEM DESPACHANTE ADUANEIRO, CONQUISTA JURÍDICA DO SINDICOMIS/ACTC, É CITADO EM PUBLICAÇÃO DO COIMBRA, CHAVES & BATISTA ADVOGADOS

Na retrospectiva de 2022 do escritório Coimbra, Chaves & Batista Advogados (CCBA), o triunfo alcançado pelo SINDICOMIS/ACTC, que garantiu a reintegração das comissárias de despacho e permitiu aos operadores de transporte multimodal operar no SISCOMEX sem a necessidade de intermediários, foi destacado nas páginas 247 a 249 como um avanço importante.

Atualmente, o CCBA atende a quatro das cinco maiores empresas de Minas Gerais e oito das 50 maiores empresas do país. Em 2021, Onofre Alves Batista Júnior ingressou como sócio, acrescentando a letra B à denominação do escritório.

Segundo Paulo Coimbra, sócio e fundador do CCBA, as conquistas do SINDICOMIS/ACTC junto à Justiça Federal de São Paulo estão alinhadas com a simplificação e desburocratização do controle alfandegário.

“Essas decisões estão em conformidade com o Acordo de Facilitação do Comércio, que expressamente elimina a necessidade obrigatória dos despachantes aduaneiros, garantindo maior eficiência e racionalidade nas operações que envolvem outros intervenientes aduaneiros. Estes, agora, podem ser legalmente habilitados para representar importadores e exportadores no desembaraço alfandegário”, pontua Coimbra.

“Os atos da Receita Federal do Brasil que restringiam essa atividade exclusivamente aos despachantes são um verdadeiro atraso e uma arbitrariedade, causando inúmeros efeitos negativos e prejuízos para empresas que atuam no comércio exterior. Eles criam um verdadeiro impedimento para o exercício de atividade lícita”, conclui o advogado.

MARIANNE DOLHER SOUZA BAKER RODRIGUES
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA

RETROSPECTIVA
2022





LUIZ RAMOS

Presidente do SINDICOMIS/ACTC/CIMEC

O sistema judiciário nacional tem passado por transformações significativas com a introdução de normas e de sistemas diferenciados e inovadores, que buscam soluções para tratar conflitos na sociedade.

A mediação de conflitos surge como um facilitador de solução de litígios. Ela proporciona às partes compreensão da situação do outro e harmonização das relações pessoais, visando restabelecer o diálogo perdido – o que, evidentemente, não acontece em um litígio judicial, que deve terminar com a definição de quem, supostamente, está com a razão.

Na decisão judicial, há sempre um vencedor e um perdedor.

Alinhada aos preceitos da Política Judiciária

MEDIAÇÃO: FOCO NA SOLUÇÃO, NÃO NO CONFLITO

Nacional e do Código de Processo Civil, a mediação é uma política pública cujos objetivos são fortalecer a posição das pessoas mediadas – que não podemos, adequadamente, chamar de “partes” –, ressignificar o conflito e permitir que os envolvidos encontrem (eles mesmos!) soluções para seus problemas.

Além de aliviar a morosidade da Justiça (por “correr por fora”, utilizando-se de uma espécie de atalho), a mediação restaura o diálogo, promove empatia nas relações sociais e gera efeitos muito positivos para o Judiciário. Afinal, cada mediação bem sucedida é um processo a menos para a Justiça decidir.

O mediador – um terceiro qualificado, neutro e imparcial – não decide nada. Quem decide são as pessoas envolvidas na controvérsia. Porém, ele desempenha um papel importante no estímulo ao diálogo. Assim, a capacitação de mediadores e conciliadores é essencial para assegurar a adequada

condução do procedimento de aproximação dos litigantes. Ele (ou ela) precisa ter a capacidade de explicar às partes o que, exatamente, significa a mediação e criar um ambiente favorável ao entendimento.

E isto não é pouca coisa!

A alteração da visão que os envolvidos têm do pleito passa pelo entendimento das alternativas de acesso à Justiça; das possíveis consequências negativas de partir para o “tudo ou nada” do processo judicial; e da importância da cooperação, da boa vontade e da grandeza dos envolvidos na busca por uma solução dialogada e consensual. Esta também é uma tarefa do mediador.

A formação de advogados em mediação de conflitos é vital, já que, historicamente, o ensino jurídico se concentra exclusivamente na via do Poder Judiciário. A Lei de Mediação estabelece a presença do advogado como opcional na mediação extrajudicial, mas

Conheça todas as soluções que a Allink pode oferecer para sua logística internacional



Frete marítimo para carga consolidada - LCL



Frete aéreo



Frete marítimo para contêiner - FCL



Minha carga segura

Entre em contato conosco e peça sua cotação.

obrigatória na mediação judicial, exceto em casos específicos. O advogado é necessário, pois conhece o ordenamento jurídico e garante a validade e a viabilidade jurídica do acordo.

A existência de Câmaras de Mediação e Arbitragem de Conflitos é importante para solucionar conflitos de forma simples e rápida, reduzindo o acervo de processos judiciais. Com a transformação digital, as câmaras privadas de mediação online ganham espaço, oferecendo comodidade, celeridade, praticidade, redução de custos, eficiência, privacidade e sigilo.

A sociedade precisa fortalecer esta cultura de pacificação social, com o envolvimento de todos os personagens do cenário jurídico, setores

públicos e privados (incluindo o terceiro setor), promovendo a difusão de uma "cultura de consenso".

Em resumo, há, sim, futuro para a mediação de conflitos. Ela chegou pra ficar e, a cada mediação bem sucedida, esta prática se aprimora e engrandece. Trata-se de um instrumento valioso para a pacificação das relações humanas e a construção de alternativas para uma justiça mais célere e efetiva.

Investir em capacitação, conscientização e políticas públicas permitirá a criação de um sistema judiciário mais eficiente e humanizado, capaz de atender às demandas e expectativas da sociedade brasileira.

CIMEC PROMOVEU PALESTRA SOBRE ENGAJAMENTO E PERFORMANCE NO TRABALHO

Neste dia 29 de junho, a CIMEC (Câmara Internacional de Arbitragem e Mediação de Conflitos), parceira do SINDICOMIS/ACTC, e o Instituto Seja promoveram a palestra "Ser para vencer".

A palestrante foi Isabela Souza, MBA em Marketing e Inteligência em Negócios Digitais e em Gestão de Negócios em Comércio e Vendas pela Fundação Getúlio Vargas; especialista em PNL (Programação Neurolinguística) pela SBPNL; bacharel em Administração com habilitação em Marketing pelo Centro Universitário do Pará. Isabela também possui 15 anos de experiência em Gestão de Performance, Vendas e Pessoas nas multinacionais Natura Cosméticos e BFFC.

Em sua página no LinkedIn, o Instituto Seja descreve-se como uma organização dedicada ao desenvolvimento humano. "Nossa paixão é transformar vidas e negócios. Acreditamos que o crescimento pessoal e o desenvolvimento profissional estão conectados.

Pessoas que atingem o autoconhecimento e descobrem o seu propósito estão mais aptas a desfrutar do bem-estar em suas vidas e, conseqüentemente, desempenhar melhor em suas carreiras e negócios."

Ainda nesta rede social, o Instituto Seja explica que "encontrar a melhor versão de si mesmo pode ser uma tarefa difícil, por isso nós oferecemos o suporte para essa jornada de transformação. Prezamos pelo acolhimento, empatia e humanidade para desenvolver carreiras e organizações por meio de experiências transformadoras".



ASSEMBLEIA APROVA PARÂMETROS PARA A PRÓXIMA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A Assembleia Geral Extraordinária, realizada de forma presencial e online em 15 de junho, teve como principal pauta a definição dos parâmetros que balizarão a negociação salarial com as entidades representativas dos laborais.

Essas negociações, conforme aprovado nesta mesma assembleia, serão conduzidas pelo presidente do SINDICOMIS / ACTC, Luiz Ramos. Também foram deliberadas as contribuições sindical, assistencial e confederativa, esta última prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal.



ANUNCIE

SINDICOMIS@SINDICOMIS.COM.BR
[11] 3255-2599



INFORMAÇÕES DIRECIONADAS

Todos os dias, nosso site, informativo digital, e-mail marketing, jornal e nossas páginas em redes sociais são acompanhadas por milhares de profissionais que buscam informações atuais, precisas e seguras sobre o comércio exterior.

CONSULTORIA

Adquirindo uma mercadoria de um fabricante argentino, mas o produto está armazenado no Chile (filial do fabricante). Pode-se beneficiar do acordo do Mercosul ACE-18?

Conforme art. 14 do Anexo do Decreto nº 8.454/2015, para que os produtos originários do Mercosul se beneficiem dos tratamentos preferenciais, os mesmos deverão ter sido expedidos diretamente do Estado Parte exportador (Argentina) ao Estado Parte importador (Brasil).

Para tal fim se considera expedição direta:

a) os produtos transportados sem passar pelo território de algum país não participante do Mercosul;

b) os produtos transportados em trânsito por um ou mais países não participantes, com ou sem transbordo ou armazenamento temporário, sob a vigilância de autoridade aduaneira competente nesses países, desde que:

I. o trânsito esteja justificado por razões geográficas ou por considerações relativas a requerimentos de transporte;

II. não estejam destinados ao comércio, uso ou emprego no país de trânsito;

III. não sofram, durante o transporte ou depósito, nenhuma operação diferente das de carga e descarga ou manipulação para mantê-los em boas condições ou assegurar sua conservação.

c) poder-se-á aceitar a intervenção de terceiros operadores sempre que atendidas as disposições do Apêndice III, inciso "A", item "j)" (preenchimento do Certificado de Origem Mercosul nas operações que envolvem um terceiro operador);

d) os produtos ingressados em depósitos alfandegários sob regime suspensivo para armazenamento e seu posterior envio a outro Estado Parte.

Uma empresa estabelecida em São Paulo deseja exportar. Há incidência do ICMS, IPI, PIS, Cofins e IOF?

Na saída da mercadoria ao exterior (independente da NCM), terá o seguinte tratamento fiscal:

- ICMS: não incidência, art. 7º, inciso V do RICMS/SP - Decreto nº 45.490/2000 (para outros Estados, verifique o respectivo RICMS);

- IPI: (se produto industrializado) imune, art. 18, inciso II, do Ripi - Decreto nº 7.212/2010;

- PIS: não incidência, art. 5º, inciso I da Lei nº 10.637/2002;

- Cofins: não incidência, art. 6º, inciso I da Lei nº 10.833/2003;

- IOF: alíquota zero, art. 15-B, inciso I do Decreto nº 6.306/2007;

Simples Nacional: ver § 3º, art. 25 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Existe algum impedimento legal para a realização de importação por encomenda sem cobertura cambial? A revenda também será sem cobertura cambial?

Em uma importação por encomenda a pessoa jurídica importadora é contratada para promover, em seu nome e com recursos próprios, o despacho aduaneiro de importação de mercadoria de procedência estrangeira por ela adquirida no exterior para revenda a encomendante predeterminado. Portanto, utilizando esta operação, a empresa importadora deve realizar a transação comercial de compra e venda desta mercadoria estrangeira.

Ver: Instrução Normativa RFB nº 1.861/2018.

Utilizando o modal rodoviário, como ocorrerá a averbação do embarque na exportação?

Após o desembaraço dos bens e, se for o caso, da conclusão do trânsito aduaneiro, a averbação de embarque da exportação ocorrerá automaticamente depois do registro, no módulo CCT, da entrega da carga ao transportador, na hipótese de exportação por via terrestre, fluvial ou lacustre.

O que é Drawback de Serviços?

Esta modalidade permite a aquisição de serviços no mercado interno ou na importação, de forma combinada ou não, com a suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, desde que estes estejam, direta e exclusivamente, vinculados à exportação de mercadoria ou entrega no exterior de produto resultante da utilização do regime de Drawback Integrado Suspensão.

Utilizando o Regime de Drawback Suspensão é possível adquirir insumos no mercado interno de uma empresa optante pelo Simples Nacional?

As suspensões dos tributos (IPI, PIS/PASEP e Cofins), utilizando o benefício do regime, não se aplicam às mercadorias adquiridas no mercado interno de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) - ver inciso II, § 1º, art. 4º da Portaria Conjunta SECINT/RFB nº 76/2022.

Há restrição para a utilização do Regime de Drawback Suspensão nas importações e exportações para os países membros do Mercosul?

Conforme Decreto nº 9.072/2017, o regime de Drawback no comércio intrazona poderá ser utilizado até 31/12/2023. Após esta data, a Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 10/2021 autoriza os Estados Partes a utilizar o regime até 31/12/2030, porém, esta nova Decisão não está vigente, dependendo ainda de incorporação ao ordenamento jurídico.